



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020
Tipo de Licitação: Por Item

O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO - Rio dos Cedros/SC informa que realizará licitação na modalidade de **Chamamento Público**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de:

Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), que pretendam participar da presente chamada pública para futuro fornecimento à administração por intermédio de dispensa de licitação, deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda conforme informações abaixo:

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 07/08/2020

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Rio dos Cedros/SC
Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro (Setor
de Protocolo) Rio dos Cedros/SC – CEP
89.121-000*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de habilitação e propostas ocorrerão:

Data: 07/08/2019

Hora: 09h15min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Rio dos Cedros/SC
Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro Rio dos
Cedros/SC – CEP 89.121-000
Salão Nobre*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contato:

TELEFONE: (47) 3386.1050 - ramal 2021;

E-MAIL: licitacoes@riodoscedros.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro, Rio dos Cedros/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, e das 13h30min às 17h.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao setor de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.



1 - DO OBJETO

1.1 O presente edital de Chamada Pública tem por objetivo receber proposta destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios diretamente de organizações da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender as Instituições Educacionais da Rede Pública, deste Município, no exercício de 2020, por meio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

2 - FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Rio dos Cedros/SC para o exercício de 2020, conforme abaixo:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	EDUCAÇÃO BÁSICA
2027	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
333903007000000	Gêneros de alimentação
1430000	Rec. Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	EDUCAÇÃO BÁSICA
2098	Manutenção da Merenda Escolar - Creche
333903007000000	Gêneros de alimentação
1430000	Rec. Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	EDUCAÇÃO BÁSICA
2036	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil
333903007000000	Gêneros de alimentação
1430000	Rec. Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE

3- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - Envelope nº 01

3.1 - Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Informais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2005.

3.2 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Licitações – Prefeitura de Rio dos Cedros/SC

Chamada Pública nº 02/2020

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone:

Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)



3.3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

3.3.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.3.1.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.3.1.2 O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.3.1.3 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.3.1.4 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- 3.3.1.5 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- 3.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.3.1.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- 3.3.1.8 Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - c) Que o ato constitutivo é vigente;
 - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

3.4 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.4.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.4.1.2 O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.4.1.3 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.4.1.4 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- 3.4.1.5 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- 3.4.1.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.4.1.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- 3.4.1.8 Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - c) Que o ato constitutivo é vigente;
 - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de



sua natureza e esfera governamental;

e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos;

3.5 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.5.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3.5.1.2 O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.5.1.3 Ato Constitutivo vigente (Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias);
- 3.5.1.4 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.5.1.5 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- 3.5.1.6 A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 3.5.1.7 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.5.1.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 3.5.1.9 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.5.1.10 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.5.1.11 Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- 3.5.1.12 Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- 3.5.1.13 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.5.1.14 Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- 3.5.1.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- 3.5.1.16 Declaração obrigatória subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - c) Que o ato constitutivo é vigente;
 - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



4 – PROJETO DE VENDA - Envelope nº 02

4.1 - No envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo II.

4.2 - O Projeto de Venda deverá ser apresentado em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 02 – Projeto de Venda

Licitações – Prefeitura de Rio dos Cedros/SC

Chamada Pública n.º 02/2020

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone:

Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

4.3 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução.

4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar: nome, CPF e n.º DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando tratar-se de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando tratar-se de Grupo Formal.

4.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias consecutivos, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais (município de Rio dos Cedros), grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

5.4 - Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme indicado na autorização de fornecimento/Ordem de Compra emitida para cada pedido.

6.2 - Além da entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá a contratada descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3 - O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nas autorizações de fornecimento/ordens de compras. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Na Diretoria de Compras/Licitações, e no site www.riodoscedros.sc.gov.br, link de Licitações.

8.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



8.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

8.4.1 - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do comunicado que a Administração fizer ao proponente fornecedor, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

8.4.2 - A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pelo proponente fornecedor no projeto de venda, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

8.4.3 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigorará até 31/12/2020.

8.5 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os interessados a apresentar recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os interessados diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os interessados têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

8.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.7 - Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do produto e valor proposto;
- b) ANEXO II - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
- c) ANEXO III – Obrigações do Fornecedor;
- d) ANEXO IV- Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Minuta Contratual.

Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araújo
Advogado – OAB/SC 17.721

Roseli Samagaia
Secretaria de Educação



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO I

Especificações do produto e valor proposto.

Processo Licitatório 49/2020
Edital de Chamada Publica 02/2020

1 – OBJETO

- 1.1** - O presente edital de Chamada Pública tem por objetivo receber proposta destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios diretamente de organizações da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender as Instituições Educacionais da Rede Pública, deste Município, no exercício de 2020, por meio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, abaixo especificados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1	1000	KG	ARROZ BRANCO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBOILIZADO (ABIAP). VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA (EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG)	R\$3,62	R\$ 3.620,00
2	1000	KG	ARROZ BRANCO – ORGÂNICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBOILIZADO (ABIAP). VALIDADE:	R\$4,96	R\$ 4.960,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.)		
3	1400	KG	ARROZ, SUB-GRUPO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBOILIZADO (ABIAP). VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DE NO MINIMO 1KG E MESMA NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.	R\$4,26	R\$ 5.964,00
4	1400	KG	ARROZ, SUB-GRUPO INTEGRAL – ORGÂNICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBOILIZADO (ABIAP). VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA. (EMBALAGEM DE 1 KG)	R\$5,54	R\$ 7.756,00
5	1400	KG	ARROZ, SUB-GRUPO PARBOILIZADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO	R\$3,40	R\$ 4.760,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBOILIZADO (ABIAP). VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA. (EMBALAGEM DE 1 KG)		
6	1400	KG	ARROZ, SUB-GRUPO PARBOILIZADO – ORGÂNICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBOILIZADO (ABIAP). VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.	R\$4,42	R\$ 6.188,00
7	1400	KG	FARINHA DE MANDIOCA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: GRUPO FARINHA SECA, SUB-GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER MISTURAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$5,33	R\$ 7.462,00
8	1400	KG	FARINHA DE MANDIOCA – ORGÂNICO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: GRUPO FARINHA SECA, SUB-GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER MISTURAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$7,71	R\$ 10.794,00
9	1500	KG	FARINHA DE MILHO GROSSA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FARINHA DE MILHO (FUBÁ), PARA POLENTA, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE,	R\$3,30	R\$ 4.950,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.		
10	1500		FARINHA DE MILHO GROSSA – ORGÂNICO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FARINHA DE MILHO (FUBÁ), PARA POLENTA, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	R\$4,74	R\$ 7.110,00
11	1500	KG	FARINHA DE MILHO MÉDIA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FARINHA DE MILHO (FUBÁ), PARA POLENTA, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	R\$3,26	R\$4.890,00
12	1500	KG	FARINHA DE MILHO MÉDIA – ORGÂNICO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FARINHA DE MILHO (FUBÁ), PARA POLENTA, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	R\$4,70	R\$ 7.050,00
13	10.8000	LITRO	LEITE INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL, SELECIONADO, ULTRAPASTEURIZADO (UHT) E ENVASADO EM CONDIÇÕES TOTALMENTE ASSÉPTICAS, EM EMBALAGEM LONGA VIDA QUE PROTEGE O PRODUTO ATÉ A VALIDADE (TETRA PAK). PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$3,68	R\$ 39.744,00
14	500	UNIDADE	ABACAXI - TIPO PÉROLA GRANDE (MÍNIMO 18CM DE ALTURA, SEM COROA), DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO E SEM LESÕES OU PERFURAÇÕES, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. IN NATURA	R\$5,07	R\$ 2.535,00
15	500	UNIDADE	ABACAXI ORGÂNICO - TIPO PÉROLA GRANDE (MÍNIMO 18CM DE ALTURA, SEM COROA), DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO E SEM LESÕES OU PERFURAÇÕES, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE	R\$6,59	R\$ 3.295,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



			EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. IN NATURA		
16	120	KG	ALHO - DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA, COM BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, NÃO APRESENTANDO GRÃOS MURCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	R\$20,07	R\$ 2.408,40
17	120	KG	ALHO ORGÂNICO - DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA, COM BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, NÃO APRESENTANDO GRÃOS MURCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	R\$26,09	R\$ 3.130,80
18	500	UNIDADE	ALHO PORÓ - CILINDRO DE FOLHAS VERDES ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS, ESBRANQUIÇADAS NA ZONA SUBTERRÂNEA; TENRA, VIÇOSA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE FOLHAS MURCHAS OU AMARELADAS, COM NO MÍNIMO 300G	R\$4,40	R\$ 2.200,00
19	500	UNIDADE	ALHO PORÓ ORGÂNICO - CILINDRO DE FOLHAS VERDES ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS, ESBRANQUIÇADAS NA ZONA SUBTERRÂNEA; TENRA, VIÇOSA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE FOLHAS MURCHAS OU AMARELADAS, COM NO MÍNIMO 300G	R\$5,73	R\$ 2.865,00
20	500	KG	BATATA SALSA (BAROA OU MANDIOQUINHA) - SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, INSETOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ODOR CARACTERÍSTICO E UMIDADE NORMAL.	R\$6,91	R\$ 3.455,00
21	500	KG	BATATA SALSA ORGÂNICA (BAROA OU MANDIOQUINHA) - SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, INSETOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ODOR CARACTERÍSTICO E UMIDADE NORMAL.	R\$8,98	R\$ 4.490,00
22	800	KG	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	R\$3,49	R\$ 2.792,00
23	800	KG	CHUCHU ORGÂNICA - DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	R\$4,54	R\$ 3.632,00
24	2000	KG	LARANJA COMUM, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, IN NATURA	R\$3,59	R\$ 7.180,00
25	2000	KG	LARANJA COMUM ORGÂNICA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	R\$4,66	R\$9.320,00
26	300	KG	LARANJA LIMA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E	R\$4,57	R\$1.371,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



TRANSPORTE. IN NATURA					
27	300	KG	LARANJA LIMA ORGÂNICA - DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	R\$5,94	R\$1.782,00
28	2000	KG	MAÇÃ GALA OU FUJI, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS	R\$6,52	R\$13.040,00
29	2000	KG	MAÇÃ ORGÂNICA - GALA OU FUJI, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS	R\$8,42	R\$16.960,00
30	800	KG	MAMÃO COMUM, MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS. IN NATURA	R\$4,66	R\$3.728,00
31	800	KG	MAMÃO COMUM ORGÂNICO - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS IN NATURA	R\$6,06	R\$4.848,00
32	4000	KG	MELANCIA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	R\$2,61	R\$10.440,00
33	4000	KG	MELANCIA ORGÂNICA - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	R\$3,40	R\$13.600,00
34	500	DUZIA	OVOS DE GALINHA, INTEGROS, TAMANHO TIPO GRANDE, LIMPOS COM CASCA LIMPA, RESISTENTE E SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO.	R\$6,00	R\$3.000,00
35	500	DUZIA	OVOS DE GALINHA - ORGÂNICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÍNTEGROS, TAMANHO TIPO GRANDE, LIMPOS, COM CASCA LIMPA, RESISTENTE E SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO. DEVE CONTER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE CLASSIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	R\$7,81	R\$3.905,00
Total:				R\$	235.225,20

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2005, art. 29, §3).

2. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Os produtos Hortifrutigranjeiros (Produtos oriundos de hortas, pomares e granjas) ficam dispensados da apresentação de amostras, ou seja, os itens que serão necessários a apresentação de amostras são do 01 ao 13 do presente termo de referencia.

1.1. No prazo de até 03 (três) dias a contar do encerramento da seção pública, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar na Secretaria Municipal de Educação uma amostra de cada item para o(s) qual(is) se sagrou(aram) vencedora(s), na embalagem original, unidade especificada e de mesma marca cotada na licitação, para



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ser submetida a análise por parte da Comissão acompanhada por funcionários responsáveis por fiscalizar o fornecimento dos materiais, para emissão de parecer conclusivo, aprovando ou reprovando os produtos.

2.2. O prazo estabelecido no subitem 2.1. são improrrogáveis, portanto, não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazo para apresentação das amostras.

2.3. Cada amostra deverá ser etiquetada com nome da empresa, nº. Do processo licitatório e nº. Do item.

2.4 A amostra deverá estar na embalagem original, unidade especificada e mesma marca cotada na licitação.

2.5. A amostra poderá ser aberta e manuseada, e, se reprovada, será devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar.

2.6. A amostra que apresentar problema de funcionamento ou não atender às especificações do Edital durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

2.7. Em caso de exigência de registro de produtos na ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador, esta municipalidade poderá consultar junto aos mesmos os números de registro apresentados nos rótulos dos produtos.

2.8. O Município se reserva o direito de submeter as amostras a análises laboratoriais.

2.9. Em caso de dúvidas, o Município se reserva o direito de verificar in loco o endereço citado no rótulo dos produtos, para verificação da origem dos mesmos.

2.10. Da análise das amostras será emitido relatório aprovando ou reprovando as mesmas, o qual será enviado a todas as licitantes, a fim de se manter os princípios da transparência e impessoalidade.

2.11. A amostra que for reprovada poderá ser retirada pela licitante junto à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após notificação. Caso contrário, será considerada abandonada.

2.12. A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item permanecerá retida na secretaria de educação desta Prefeitura Municipal até o final do contrato decorrente desta Licitação, a fim de ser comparada com os produtos entregues durante a validade do contrato.

2.13. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e serão solicitadas a apresentar suas amostras as empresas remanescentes. Seguindo a ordem do item 5 do presente edital.

2.14. As disposições do subitem 2.13. poderão ser reaplicadas quantas vezes forem necessárias até a apuração de uma proposta que atenda o disposto no texto editalíssimo.

2.15. Salvo o contraditório e ampla defesa, poderão ser penalizadas com multa de 10% sobre o valor ofertado para o(s) item (ns) as licitantes que:

2.15.1 Não apresentarem as amostras no prazo estipulado neste Edital;

2.15.2. Apresentarem amostras de produtos:

a) Diferentes das marcas cotadas;

b) De procedência duvidosa;

c) De qualidade obviamente inferior ao requerido no Edital.

Roseli Samagaia
Secretaria de Educação



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO II

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;

Processo Licitatório 49/2020
Edital de Chamada Publica 02/2020

* O arquivo está disponibilizado em formato “pdf e word” no link de licitações (www.riodoscedros.sc.gov.br) em anexo ao Edital.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO III Obrigações dos Fornecedores.

Processo Licitatório 49/2020 Edital de Chamada Publica 02/2020

1. Todos os fornecedores deverão realizar a entrega de mercadorias nas Unidades Escolares a um funcionário designado no educandário e aguardar a conferência dos produtos entregues pelo responsável pelo recebimento, antes de saírem da Unidade Escolar. **IMPORTANTE:** É vedado deixar qualquer produto na Unidade Escolar sem a devida conferência e/ou que a entrega seja feita sem o acompanhamento de um responsável pelo recebimento no educandário.
2. Todos os fornecedores deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** na Secretaria de Educação, junto com a Nota Fiscal, comprovante/recibo de entrega dos produtos entregues com respectivas quantidades, assinado e datado pelo funcionário da unidade escolar que recebeu a mercadoria (cozinheiro (a), auxiliar de serviços gerais, diretor (a) ou coordenador (a) da Unidade Escolar). Não será efetuado o pagamento de Notas Fiscais sem os comprovantes de entregas correspondentes!
3. Todos os produtos deverão ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagens perfeitas (sem estar amassadas, estufadas ou rasgadas), e com cor, cheiro e consistência inalterada. Sendo que, caso o produto entregue não estiver em conformidade ao descrito no edital ou deverá ser substituído sem ônus para a prefeitura.
4. Os produtos de origem animal (carnes; frango; peixe; queijo) deverão ser entregues congelados e também, deverão ser transportados de forma que não haja descongelamento durante transporte.
5. Produtos hortifrutigranjeiros não poderão estar com cor, cheiro e consistência alterados ou em más condições de consumo. Estes produtos serão avaliados pelo responsável pelo recebimento que, caso julgar não-conforme, deverá ter o produto substituído.
6. Produtos perecíveis deverão ser entregues em veículos adequados conforme a legislação vigente.
7. É vedado aos fornecedores fazer trocas ou substituições de produtos por itens não constantes na licitação correspondente ou entregar maior quantidade de um produto para compensar outro não entregue. Mesmo que, por solicitação da Unidade Escolar. **IMPORTANTE:** Quando o fornecedor não possuir para entrega o produto licitado, este não poderá ser substituído por outro produto e não poderá constar na Nota Fiscal, nem no comprovante dos produtos entregues.
8. Os produtos deverão ser entregues nas datas solicitadas, conforme pedido realizados pelo Secretaria de Educação e/ou calendário de entregas fornecidos aos vencedores. Caso seja necessária mudança ou qualquer alteração nos itens entregues, esta deverá ser solicitada com três dias de antecedência à nutricionista sendo avaliada pela mesma. Ficam expressamente proibidas alterações realizadas diretamente na unidade escolar.
9. As Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria de Educação na data constante na mesma. Ou seja, a data de emissão da Nota Fiscal deve ser a mesma data que a Nota Fiscal está sendo entregue na Secretaria de Educação.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



10. Toda Nota Fiscal deverá ser preenchida corretamente, devendo conter informações claras e precisas do material adquirido, conforme o descritivo no edital, não sendo aceitas em hipótese alguma notas contendo rasuras, borrões ou ainda aquelas preenchidas com diferentes caligrafias ou canetas.

11. Hortifrutigranjeiros e produtos panificados devem ser entregues conforme calendário de entrega fornecido pela Secretaria de Educação. As datas deverão ser respeitadas para evitar conflitos nos cardápios.

12. Fica estabelecido os seguintes horários para realização de entregas:

- Período Matutino: 07h00min até 11h30min;
- Período Vespertino: 13h30min até 15h45min;

OBS.: Os itens entregues estarão sujeitos à realização de teste de aceitabilidade, cuja metodologia será definida pela nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município. Caso o item testado não alcance o índice de aceitabilidade de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento), este deverá ser substituído por produto similar sem ônus para a Prefeitura.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
Processo Licitatório 49/2020
Edital de Chamada Publica 02/2020

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

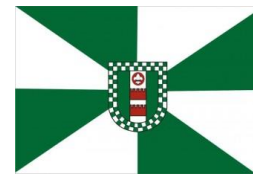
(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (MODELO)

Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015.

Que fazem, o MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 205, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, neste ato representado pela sua Secretária de Educação Sra. Roseli Samagaia, brasileira, doravante denominado CONTRATANTE e _____, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ doravante denominado CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015., para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2020, Processo Licitatório 49/2020 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



CLÁUSULA QUINTA

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Rio dos Cedros, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o último dia do ano de assinatura do contrato.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nas escolas da rede municipal de ensino de Rio dos Cedros nos locais, dias e quantidades solicitadas de acordo com a chamada pública n.º 03/2018.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATATO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	EDUCAÇÃO BÁSICA
2027	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
333903007000000	Gêneros de alimentação
1430000	Rec. Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	EDUCAÇÃO BÁSICA
2098	Manutenção da Merenda Escolar - Creche
333903007000000	Gêneros de alimentação



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



1430000	Rec. Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE
	5SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	2EDUCAÇÃO BÁSICA
2036	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil
333903007000000	Gêneros de alimentação
1430000	Rec. Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para o pagamento do CONTRATO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLAUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos das Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- A) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) Fiscalizar a execução do contrato;
- D) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIADOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2020, Processo Licitatório 07/2020, pela Resolução FNDE nº 26 DE 17/06/2013, Resolução FNDE nº 4 DE 02/04/2015 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, a Lei Federal nº 8.666/93 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) Por acordo entre as partes;
- B) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o último dia do ano de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio dos Cedros, ____ de _____ de ____.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araújo
Advogado – OAB/SC 17.721

Roseli Samagaia
Secretaria de Educação
(Contratante)

Razão Social da Empresa/Pessoa Física
(Contratada)